

PORTARIA CC 0403/2026-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 37.466 de 03 de Julho de 2026, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RICARDO CESAR MAGALHAES GALDINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 9º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1447512/2026 – IG 1458880000**

CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, por intermédio do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - FSPDS-PMCE, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.340.993/0004-32. **OBJETO: Contratação de Taxa por Transação (Transaction Fee) para a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão da Polícia Militar do Ceará à Ata de Registro de Preços nº 2025/00216, gerenciada pela Casa Civil do Estado do Ceará e oriunda do Pregão Eletrônico nº 20250010 – CASA CIVIL (Comprasnet nº 90391/2025), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 35.323/2023. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir da publicação. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), com taxa por transação unitária de R\$ 0,01 (um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.010148/2026-39; Gestão/Unidade 10200008 - Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - Polícia Militar; Dotação completa 10200008.06.181.196.12167.03.339033.1.759.1200070.1; Prê-Reserva nº 1458880000. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Narcélio Atanázio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna e Ordenador de Despesas da PMCE, e Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante da contratada.

Francisco Narcélio Atanázio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº245/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **TIAGO RODRIGUES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de 2º Sargento PM, Matrícula: 300.762-1-4, o valor total de R\$: 1.267,43 (mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 30/05/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.020691/2026-44. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 1010 0003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº506/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **MARCELO SILVESTRE COELHO**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 304.520.1-1, o valor total de R\$ 7.415,01 (sete mil, quatrocentos e quinze reais e um centavo), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/08/2023 A 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.026548/2026-66. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº513/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ELOUDSON FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 308.661-8-5, o valor total de R\$: 9.432,96 (nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 08/10/2022 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.022960/2026-15. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº516/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanázio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ADRIANO BARBOSA PEREIRA**, ocupante do cargo de 2º Sargento PM, Matrícula: 151.653-1-6, o valor total de R\$: 549,26 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/05/2025 à 31/05/2025 e 01/12/2025 à 31/12/2025, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.040896/2026-46. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2026.

Francisco Narcélio Atanázio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 05616268/2019 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX-OFFÍCIO” POST MORTEM, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada, o SUBTENENTE BM RR do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, **FRANCISCO FERREIRA SILVA FILHO**, Matrícula Funcional nº 016.184-1-5, **RESOLVE reformá-lo**, na atual graduação de Subtenente BM, a partir de 28/06/2000, competindo-lhe o soldo de 2º TENENTE BM, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, combinado com o art. 74 da Lei nº 11.167, na quantia que se segue: